



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/163/2022/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 7 de novembro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Vasco Alves Cordeiro'.

Vasco Alves Cordeiro

REQUERIMENTO

PARECER DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES À QUARTA ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 77-B/2014, DE 1 DE ABRIL, QUE FIXA O VALOR DAS TAXAS DE SEGURANÇA A COBRAR NOS AEROPORTOS DA REDE ANA, S. A., E NOS RESTANTES AERÓDROMOS E AEROPORTOS

Tendo sido publicada a Portaria n.º 235/2022, de 12 de setembro, que determinou que o montante da taxa de segurança, na componente a que se refere a alínea b) do artigo 49.º e o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, respeitante aos aeroportos integrados na rede ANA, S. A., é fixado, a partir de 13 de janeiro, em €3,54, por passageiro embarcado, independentemente do respetivo destino.

Considerando que essa decisão de atualização da componente da taxa de segurança, em mais 59 cêntimos do que o valor em vigor, é aplicável nos aeroportos de Ponta Delgada (João Paulo II), Santa Maria, Horta e Flores;

Considerando que o preâmbulo da Portaria em questão refere que foram ouvidos os Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

Considerando que, questionada a Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, em sede de Comissão de Economia, sobre o teor do parecer do Governo Regional a esse aumento, a mesma referiu ter sido o mesmo negativo, sem mais considerandos que permitissem conhecer da respetiva fundamentação;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados abaixo-assinados, solicita:

- Cópia do parecer do Governo Regional dos Açores, enviado ao Governo da República, a propósito da proposta de quarta alteração à Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S. A., e nos restantes aeródromos e aeroportos, posteriormente publicada como Portaria n.º 235/2022, de 12 de setembro.

Ponta Delgada, 07 de novembro de 2022

Os Deputados



Carlos Silva



Andreia Costa



Rui Anjos